

Termo de Encerramento do Contrato nº 13/2024

Com a finalidade de instruir o encerramento do contrato do qual sou/fui Fiscal do Contrato, segue abaixo formulário preenchido e remetido para a DIVALC para que possa concluir o referido contrato/processo dentro do sistema Compras Contrato:

1. Número do Contrato: Contrato 13/2024

2. Número do Processo: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 – Base Administrativa do Quartel General do Exército.

3. Data fim da vigência: De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025

4. Data de Encerramento do Contrato: 11 de junho de 2025

5. O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade?

(X) Não () Sim

6. Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto à Contratada?

() Não (X) Sim

7. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o Fornecedor até o encerramento do contrato?

() Não () Sim (X) Não aplicável

Deve GLOSA de um serviço com a finalidade de abater em débitos junto ao Processo

Administrativo de Portaria-PA nº 11/2024/Tu Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 8 de agosto de 2024.

8. A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratada?

() Não () Sim (X) Não aplicável

9. Grau de satisfação com o desempenho do contrato.

(X) Muito baixo () Baixo () Médio () Alto () Muito Alto

10. A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato?

() Não (X) Sim

11. Consecução dos objetivos da contratação.

Contratação de empresa especializada de serviços de dedetização, visando a dedetização mensal das instalações da seção de Aprovisionamento, serviço obrigatório diante a Segurança Alimentar e para certificação do PASA.

12. Sugestões / Lições aprendidas.

A necessidade de realizar a contratação de empresas da região com a finalidade de garantir e acompanhar o serviço mais de perto.

13. Observação

Devido a empresa ter encontrado dificuldades em realizar o serviço prestado dentro do cronograma encaminhado junto ao contrato, visto que a necessidade desse item é de extrema importância para o bom andamento do setor e para a segurança alimentar. Portanto, foi necessária a abertura de um processo administrativo cuja decisão concluiu:

CONCORDAR com o parecer da Comissão de Responsabilização e responsabilizar administrativamente a empresa EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 47.272.665/0001-18, pelas infrações contidas nos incisos I e VII do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhe as seguintes sanções:

impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

multa de 7% do valor total do contrato, nos termos do nº 5, do inciso IV da cláusula 12 (Infrações e Sanções Administrativas) do Contrato Administrativo Nº 13/2024, c/c o inciso II do art. 156 da Lei 14.133/21, por contribuir para a infestação de pragas no setor de provisionamento, além de danificar material da União e colocar em risco a saúde dos militares deste quartel;

E foi glosado a NF o valor com valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) cuja glosa de R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) com recolhimento de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) do imposto de ISS, o qual corresponde a 5% do valor total da nota.

Esta glosa se faz em razão de descontar a parte do valor da multa administrativa aplicada à empresa, com valor referente a 7% do valor total do contrato de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) e aguardando a empresa a devolver o valor restante de R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove e cinquenta).

Documento assinado digitalmente
 VERONICA RODRIGUES FONTE BOA
Data: 11/06/2025 13:14:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Rodrigues Fonte Boa – 2º Ten
Fiscal de contrato